



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

DECRETO Nº 020
de 8 de Dezembro de 2022

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO EM VIGOR**

Marne Mateus Vitorino de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 4338 de 14 de dezembro de 2021.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ valor total do decreto (valor por extenso), destinado à cobertura de despesas com as seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
01.01.01.31.100.2.001	3.1.91.13.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	1	R\$ 1.100,00

Art. 2º - O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto pela redução das seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Descrição	Fonte de Recursos	Valor
01.01.01.31.100.1.001	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1	R\$ 1.100,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 8 de Dezembro de 2022.

MARNE MATEUS VITORINO DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

PUBLICADO NO PERÍODO DE ____/____/____ A ____/____/____
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS